



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 03/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021 DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MULTIMODAL INTERINSTITUCIONAL DE REMESSAS DE PRODUTOS MINERAL, VEGETAL, ANIMAL, PRODUTOS FITOSSANITÁRIOS E OUTROS PRODUTOS ORGÂNICOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA OUTRAS CIDADES DO PAÍS, COM MAIOR FREQUÊNCIA PARA BELÉM, PORTO ALEGRE, RECIFE, SÃO PAULO, GOIÂNIA, SOROCABA E BELO HORIZONTE OU PARA OUTRAS CAPITAIS, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, POR MEIO DE SUA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE RORAIMA E A EMPRESA TRANSCOURIER LTDA

A União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio da **SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PÉCUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE RORAIMA**, com sede na Av. Santos Dumont, 594, São Pedro, CEP: 69.306-680, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, inscrito(a) no CNPJ sob o nº. 00.396.895/0035-74, neste ato representado pelo Superintendente Federal de Agricultura em Roraima, Sr. **HILTON XAVIER DE ARAÚJO**, nomeado pela Portaria nº. 245/2024, de 05 de março de 2024, publicada no DOU de 06 de março de 2024, Portadora da Carteira de Identidade nº 3077586 SSP/RR e inscrito no CPF nº 887.081.102-63, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **TRANSCOURIER LTDA - EPP** estabelecida à Rua: Bandeira de Melo, nº. 320, Bairro Universitário, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.255-460, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.220.264/0001-49, neste ato representada por **MAURICIO PINHEIRO REIS**, portador da Carteira de Identidade nº. M1523278 SSP/MG e do CPF nº. 138.514.446-15, conforme procuração apresentada nos autos, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº. 21048.000030/2021-82 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **Prorrogar** o prazo de vigência do Contrato nº. 02/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 15/06/2024 a 15/06/2025, nos termos do art. 57, (II), da Lei nº 8.666 de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor anual da contratação é de **R\$ 76.754,46** (Setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 130093 - SFA/RR.

Fonte de Recursos: 010000000;

Programa de Trabalho:

Plano Interno: 168953 - PI OPERASFASS; 168981 PI GERENDSV; 168959 PI INSPROVEG; 169018 PNEFA.

Elemento de Despesa: 339039-74.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O Valor anual do Contrato passará de R\$ 73.674,85 (Setenta e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) para o montante de R\$ 76.754,46 (Setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) em razão da aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado de 12 meses.

4.2. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Boa Vista - RR, 05 de junho de 2024.

HILTON XAVIER DE ARAÚJO

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e
Abastecimento em Roraima SFA-RR
Representante da Contratante

MAURICIO PINHEIRO REIS
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:**FRANCISCO CORDEIRO DE AZEVEDO**

Representante da Contratante
Chefe da Divisão de Aquisições e Logística
DIAL/CAD/SFA-RR

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CORDEIRO DE AZEVEDO, Chefe da Divisão de Aquisições e Logística**, em 05/06/2024, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **HILTON XAVIER DE ARAUJO, Superintendente Federal de Agricultura no Estado de Roraima**, em 06/06/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Rodrigues Reis, Usuário Externo**, em 10/06/2024, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35716955** e o código CRC **50C47F9D**.